



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 08 de Julho de 2025

Edição Nº: 2924



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025 (CREDENCIAMENTO)

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, com endereço à Avenida Ponta Grossa, nº 480, Centro, CEP:86.828-000 no Município de Mauá da Serra Estado do Paraná através da Comissão de Licitação, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 **TORNA PÚBLICO**, que estará recebendo envelopes com a documentação, do dia **29 de Julho de 2025 à 31 de Dezembro de 2025** para: CHAMAMENTO PÚBLICO É O: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CARGO DE (DENTISTA, FONOAUDIÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, FARMACÊUTICO E NUTRICIONISTA) DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR

O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura de Mauá da Serra, [sito:www.mauadaserra.pr.gov.br](http://www.mauadaserra.pr.gov.br) ou na Prefeitura Municipal de Mauá da Serra à Avenida Ponta Grossa, 480 – Centro, CEP:86.828-000 Mauá da Serra – PR, a partir de 09/07/2025 no horário da Municipalidade.

Mauá da Serra, PR, 08 de Julho de 2025

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social/CRAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 08 de Julho de 2025

Edição Nº: 2924



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 275/2025.

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor **BRUNO ALESSANDRO REIS DE LARA**, SECRETARIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, MEIO AMB. E DES. ECONOM., Matrícula Funcional de Nº **843**, como **Gestor do Convênio** junto à SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, no âmbito do Programa Estradas da Integração e aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, com a finalidade de coordenar e acompanhar a execução do referido convênio.

Art. 2º – Nomear o senhor **Anderson Henrique Batista**, SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, matrícula funcional de nº **836** como **Fiscal do Convênio**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se em local de costume.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal

- Republicado por incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 08 de Julho de 2025

Edição Nº: 2924



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 338/2025.

SÚMULA: **Designa fiscais de contratos.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 070/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores que atuarão na qualidade de fiscais dos contratos de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, entre outros, firmados pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou de interesse da pasta:

Fabiane De Souza Santos- Agente Administrativo II

Josiane Rodrigues De Andrade - Chefe Da Divisão De Programas De Saúde

Diogo Roberto de Souza da Silva – Assistente Social

Sirlei Aparecida Granado – Enfermeira

Estela Aparecida Plath - Farmacêutico Bioquímico

Paulo Quintino De Souza - Chefe Da Divisão De Frota Da Saúde

Art. 2º. As atribuições dos fiscais de contratos e os procedimentos de fiscalização são, subsidiariamente e no que couber, os previstos nos seguintes atos normativos e respectivos anexos emitidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauá da Serra, em 08 de julho de 2025.

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde